

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico 017/2020
Nota de esclarecimento a empresa – Telefônica Brasil S.A.

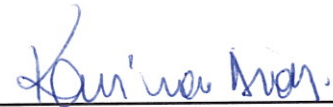
São Paulo, 27 de outubro de 2020.

Objetivo: Contratação da prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago com planos de dados para celulares para utilização dos funcionários do SESCOOP/SP.

Questionamento 1.

Entendemos que a proposta deverá ser preenchida no formulário do sistema eletrônico não sendo obrigatória a inclusão do anexo da planilha de preços. Está correto o nosso entendimento?

R: O licitante deverá apresentar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e o horário limite para acolhimento das propostas, não sendo obrigatório nesta fase a inclusão de um anexo, lembrando que a identificação do licitante acarreta na desclassificação. Após o certame realizado, o licitante arrematado deverá enviar via e-mail a proposta de preço, conforme descrito no item 6.9 e 8.19 do edital 017/2020.



Karina Dias da Silva

Pregoeira